

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

P.N.º 052/2024 - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MAIA - LICENÇA PRÊMIO	
LICENÇA PRÊMIO - SECRETARIA DE SAÚDE	
P.N.º 057/2024- LUCIANA BASTOS SANTOS - LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS	

ERRATA

ERRATA	
--------------	--



P.N.º 052/2024 – MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MAIA – LICENÇA PRÊMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 52

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MAIA**, Professor NU-II, matrícula n.º 0495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término 30 abril de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.2009 à 30.06.2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



LICENÇA PRÊMIO – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 53

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 1475, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término 30 abril de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.2013 à 28.02.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 54

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ROQUE SAMPAIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1088, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término 04 maio de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 55

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADAILTON LIMA ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término 04 maio de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2018 à 12.03.2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 56

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MILTON SANTANA REBOUÇAS**, Agente de Endemias, matrícula n.º 1112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de fevereiro de 2024 e término 14 maio de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2018 à 12.03.2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



P.N.º 057/2024- LUCIANA BASTOS SANTOS - LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 057

DE

01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 52, § 2º, Inciso V, § 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.425 de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada para Estudos, pelo período de **02(dois) anos, com início em 01 de fevereiro de 2024**, para a realização de Mestrado Internacional em Ciências da Educação, junto a Universidade IVY Enber Cristian University, a servidora efetiva **LUCIANA BASTOS SANTOS**, Professora NU-III e Professora do 1º ao 5º ano – NU-II, matrícula n.º 0834 e 1429, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Edição 1.285/ano 2024 e pagina 3, dia 31/01/2024 , **ONDE SE LÊ,**
Objeto: Realização de Seminário de articulação. Leia-Se, Objeto: Empresa Qualificada
para a especialização em Limpeza, esvaziamento.